

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 008/2013, NOS
TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002,
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL DO DISTRITO
FEDERAL – CODHAB E CTX
TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS
LTDA - ME**

Processo nº 392.007.358/2013

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF**, com sede no Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 06, Lote 50, Ed. Sofia, 5º andar, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.335.575.0001/30, na qualidade de **CONTRATANTE** doravante denominada **CODHAB/DF**, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio sob a forma de sociedade limitada, com autorização legislativa de criação pela Lei nº 4.020, de 25 de setembro de 2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, estando vinculada à Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, neste ato representado pelo Senhor Diretor-Presidente, **RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2.074.776, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 947.209.591-72, residente e domiciliado em Brasília-DF e a empresa **CTX Tecnologia e Equipamentos LTDA - ME**, com sede em Brasília, sito a SRES Centro Comercial Área Especial, Bloco D, N.º 20, sala 110 – Cruzeiro Velho – Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ 72.645.872/0001-18, neste ato representada pela Senhora **Rosemary Barros Pereira de Oliveira**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Brasília, portadora da cédula de identidade nº 1.439.627, expedida pelo SSP/DF e inscrita no CPF nº 635.096.601-53, na qualidade de sócia diretora.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato n.º 008/2013.



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado. E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de um só teor e efeito que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.”

Brasília, 23 de maio de 2014.

Pela CODAHB/DF



Rafael Oliveira
Diretor-Presidente

Pela CONTRATADA:



Rosemary Barros Pereira de Oliveira
CTX - Tecnologia e Equip. Ltda-ME
Rosemary Barros Pereira de Oliveira
Sócia Diretora

Testemunhas:

Oké Cristina B. Abnse
CPF: 033.851.071-18.

CPF:

